



**CMAS**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - N º 02/2024 – CMAS - Biênio 2023/2025	DATA: 05/02/2024
---	------------------

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00min

HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h54min

**PAUTA 01: Prestação de Contas Estadual 2023**

**PAUTA 02: Certificação**

**PAUTA 03: Aditamento dos Termos Proteção Básica**

**PAUTA 04: Prestação de Contas 2022/Federal**

NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PUBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	PRESENTE
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	AUSENTE
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	AUSENTE
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	AUSENTE
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	AUSENTE
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	AUSENTE
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	PRESENTE
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Fernanda Santos Rosário	S	ADINISTRAÇÃO	AUSENTE
Cintia Rossi Dipieri	T	GOVERNO	AUSENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	AUSENTE
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Analice Bernardo	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Mateus de Lima Pacheco	S	TRABALHADOR	AUSENTE
Roseli Duarte	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Celia Rodrigues Ribeiro	S	TRABALHADOR	PRESENTE
Elias Salles Junior	T	USUÁRIO	PRESENTE
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	USUÁRIO	AUSENTE
Marcos Basiqueto Martins	T	USUÁRIO	AUSENTE
Izabel Gomes Solani	S	USUÁRIO	PRESENTE
Margareth Lourdes de Barros	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Ana Paula Ferreira da Silva	S	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Andressa da Costa	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Renato Cassiano do Amaral	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas reuniram-se os conselheiros, na sala de conselhos, a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros agradeço a presença de todos dando início a reunião. **Pauta 01: Prestação de contas Estadual 2023**, dando a palavra a Sra. Luana Diretora Administrativa da SADS, que passa a apresentar os repasses do Estado, sendo apresentados os valores e a distribuição dos recursos para os programas, serviços e equipamentos Casa da Mulher e CREAS. Foi apresentada a prestação de contas, e conferido pelos conselheiros presentes e aprovado por



**CMAS**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

unanimidade. Em atenção ao programa CADUNICO referente a Conta Corrente 50.015-1 banco do Brasil foi apresentado as despesas e a devolução do recurso não utilizado de R\$ 26.690,92 a justificativa apresentada foi aprovada pelos conselheiros. Recursos frentes Frias conta 60.002-4 despesas analisadas e aprovadas com saldo a devolver de R\$ 356,13, referente à aplicação financeira. Programa Prospera Família, conta 49.828-9 despesas analisadas e aprovadas com devolução e a justificativa uma vez que houve devolução de Recurso Estadual e Municipal pela OSC responsável o valor de R\$ 23.296,53, Dando sequência a apresentação das prestações de contas a este Conselho a Sra. Luana apresenta a pasta da Baixa Complexidade referente à conta 37.518-7 Banco do Brasil a qual foi analisada as despesas e aprovada tendo a devolutiva de R\$ 776,63 referente a aplicação financeira., Seguindo passamos para a apresentação da Media Complexidade conta 37.520-9 analisada e aprovada , tendo a devolutiva de R\$ 405,06 Banco do Brasil, referente a aplicação financeira, seguindo a apresentação das prestações segue o da Alta Complexidade analisada e aprovada, tendo a devolutiva de R\$ 95,47 referente a aplicação financeira.

**Referente prestação de contas e à Reprogramação de Saldo de Recursos – Benefício Eventual –** Justificando a necessidade de reprogramação do Recurso Estadual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhaém para o benefício eventual - auxílio funeral. No ano de 2023, o montante alocado não foi completamente utilizado devido à natureza específica e temporária desse auxílio, concedido aos municípios para reduzir a vulnerabilidade causada por morte de membro da família. Diante disto é proposta a realocação do recurso para o ano de 2024, assegurando assim a concessão desse benefício às famílias em vulnerabilidade social de Itanhaém, sendo apresentado pela Diretora da Proteção Básica Plano de Ação.

**Serviço Regional de Mulher Vitimizada**, conta 51.231-1 Banco do Brasil, a diretora técnica Silvana Rodrigues Costa, retoma que este foi um recurso liberado em final de 2022, reprogramado para 2023, considerando ser a primeira vez que se implementa um Serviço Regional Baixada Santista e dada as dificuldades , o governo do Estado excepcionalmente aprovou reprogramação 2024 , sendo este um serviço que será rotacionado entre os municípios participantes, sendo a primeira sede Cubatão, sendo que o plano de Ação está sendo elaborado pela DRADS e será assinado regionalmente. Silvana apresenta aos conselheiros a dificuldade de ter o diagnóstico de mulheres que passam por esse perfil (risco de morte), para tanto é necessário a rede manter as informações e gerarmos relatórios, Tânia – OSC Sociedade em Ação relata que no Oásis identificaram 25 mulheres em risco de suicídio por conta da violência, sendo sugerido convite para Câmara Temática da Mulher da Câmara Municipal para apresentarem o projeto e ações que realizam e/ou pretendem realizar. **Ficando aprovada a prestação de contas e a reprogramação Recursos Estaduais: Benefício Eventual - Auxílio Funeral: C/C 60.003-2, Saldo dia 31/01/2024 R\$ 38.228,32; Serviço de Acolhimento Institucional - Mulheres em Situação de Violência: C/C 51.231-1, Saldo dia 31/01/2024 R\$86.606,64. PAUTA 02: CERTIFICAÇÃO:** A conselheira Silvana informa que 02 organizações não enviaram os documentos no prazo estabelecido de 31 de janeiro de 2024, a saber, Obreiros da Luz e Crescer e Viver. Foi aberta votação para saber se vão aceitar documentos para a renovação da Certificação do CMAS, onde não foi aprovada a entrega após a data, exceto justificativa fundamentada a ser analisada pela comissão. Para a certificação, a Associação tem que comprovar que atende dentro da política de assistência social e suas normas, corpo técnico, recursos, estrutura física entre outros requisitos conforme resoluções de ciência de todos. Foi apresentado o pedido de formação de uma equipe para a validação das Associações, sendo essa Comissão de Análise de Certificação das Organizações Sociais formada por: Silvana, Margareth, Izabel e Ana Paula. **PAUTA 03: Aditamento dos Termos Proteção Básica** Silvana apresenta relatórios de Gestão 2023 das emendas da APAE (aprovadas pela comissão), programa Frente Fria, para o acolhimento e abordagem social noturna no inverno e alta temporada (verão) Vida Livre. Organizações que levarão




**CMAS**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

apontamentos referentes ao prazo legal, que são 30 dias após o repasse, mais 10 dias de tolerância, dando ênfase na observação que o não cumprimento do prazo implicará em suspensão do recurso, que a Controladoria não aceitará atrasos. Ampra, Believe, Caiçara e Beija Flor tiveram apontamentos no prazo de entrega. Em visitas foram observados Associações sem prontuários, sem documentação e estrutura irregular. Silvana ressalva que prontuários não saem da Associação, técnicas não podem retirar os prontuários para analisar em outro local. Será feito o Plano de Providência e entregar para as Associações Guapiranga, CODI, ADI, AAMAVI, Crescer e Viver, pois tiveram pontuações significativas, sendo necessário para assinatura de termo aditivo plano de providências, somente duas organizações obtiveram aproveitamento com ressalvas, sendo essas ANNI e Loty. Referente aos serviços da Proteção Especial informa a Sra. Silvana estarem esses em processo de análise para Edital/2024. Proteção básica ainda não saiu o aditamento, o termo ainda está válido até o dia 14 de Fevereiro de 2024, estando o processo em andamento. Sendo assim a presidente leva para aprovação ou não os aditamentos dos termos da proteção básica, lembrando os conselheiros da assinatura de plano de providências para as organizações com ressalvas, posto em votação o colegiado **aprova por unanimidade o aditamento. PAUTA 04: Plano de Ação Governo Federal 2024** - Sendo analisado e aprovado pelo Conselho, **dando continuidade, Referente ao Recurso Federal** foi reapresentada a prestação de contas 2022 a qual já havia sido analisada as despesas e teve aprovação dos conselheiros anteriores, e explicado que esta prestação de contas é realizada através do sistema SAA, sendo necessária a identificação de justificativa quando do preenchimento do CMAS a diferença de valores apresentados no sistema do Governo Federal de anos anteriores, há uma inconsistência no valor de reprogramação, sendo assim será solicitado à gestão que analise os dados e solicite ao governo federal apoio para correção. O Recurso Federal não pode ser reprogramado, sendo um recurso variado, apresentando assim os relatórios e preenchimento do sistema, sendo este **aprovado** pelo colegiado. Em relação aos informes, foram feitos alguns apontamentos pela DRADS, sobre o recurso estadual, que não se paga rescisões trabalhistas com o mesmo. O conselho precisa avaliar os gastos do recurso federal que foram feitos pela secretaria. Sem mais a ser tratado, agradeço a participação de todos dando por encerrada, sendo por mim lavrada e assinada a presente ata.

**CONVIDADO**

Tânia Sawaya do Espírito Santo

**ASSINATURA:**

  
Margareth Lourdes de Barros  
Presidente do Conselho CMAS